



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais

G.C.G.
Fls. <u>252</u>
Visto <u>[assinatura]</u>

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Tomada de Preços nº 23/2015- SMED

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à rua General Osório, 918, reuniu-se, na presença da engenheira civil da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Sra. Fernanda Fernandes, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, designada pelas Portarias 428/2014 e 403/2015 para proceder a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº02 (propostas) da licitação supracitada. Participam desta licitação a EMPREITEIRA MODELAR LTDA, neste ato representada pelo Sr. Yuri Dias Rita, RM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr. Cândido Roberto Garcia, MICHEL FAVRETO PETYK e CIA LTDA, neste ato representado pelo mesmo e TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Otávio Gomes Agendes

Analisada a documentação de habilitação das licitantes, decidiu esta Comissão: Pela **inabilitação** da licitante EMPREITEIRA MODELAR LTDA, por apresentar atestado de capacidade técnica que não contempla o objeto da licitação na sua totalidade, ou seja, não comprova experiência em execução de rede lógica, documento em desconformidade com o item 4.9.1 letra "a" do edital, pela **inabilitação** da licitante RM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, conforme exigido pelo item 4.4 do edital, por apresentar balanço sem a respectiva autenticação na Junta Comercial, conforme exigido no item 4.8.1 letra "b" do edital e por apresentar atestado de visita técnica exigido pelo item 4.9.1 em desconformidade com o modelo fornecido no Anexo VII, ou seja não consta assinatura do responsável pelo Departamento de Engenharia da SMED e por apresentar CAT em desconformidade com o atestado, não constando registro referente à execução de rede lógica, pela **inabilitação** do licitante MICHEL FAVRETO PETYK e CIA LTDA por apresentar atestado de visita técnica exigido pelo item 4.9.1 do edital em desconformidade com o modelo fornecido no Anexo VII, ou seja, não consta assinatura do responsável pelo Departamento de Engenharia da SMED e pela **inabilitação** da licitante TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA por apresentar atestado de capacidade técnica que não contempla o objeto da licitação na sua totalidade, ou seja, não comprova experiência em execução de rede lógica, logo, em desconformidade com o item 4.9.1 letra "a" do edital. Abre-se o prazo de oito dias úteis para apresentação da documentação de motivou a inabilitação das licitantes, bem como abre-se o prazo, concomitante, de cinco dias úteis para interposição recursal e por nada mais haver a tratar declaro encerrada a sessão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - Departamento de Compras Governamentais

G.C.G.
Fls. 257
Visto e

laaur@rriiconde

Laura Elaine Corrêa Carricónde

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Gisela de Albuquerque Frattini *Gisela Frattini*

Christian Gehrman Ornel *Christian Ornel*

Gislaine Duarte Rodrigues *Gislaine Rodrigues*

Membros da Comissão Permanente de Licitações

Fernanda Fernandes *Fernanda Fernandes*

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

EMPREITEIRA MODELAR LTDA

RM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

MICHEL FAVRETO PETYK e CIA LTDA

TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Michel Petyk

Otávio Aguiar